



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de junho de 2022

I

Série

Número 112

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  
n.º 8/2022

Procede à alteração do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira  
no valor de € 73.000,00, conforme Resolução n.º 35/CODA/22.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 8/2022****Sumário:**

Procede à alteração do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira no valor de € 73.000,00, conforme Resolução n.º 35/CODA/22.

**Texto:**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 73.000,00 (setenta e três mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 03 dias de maio de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro



Alterações Orçamentais com Efeitos na Despesa

Despacho de Alteração Orçamental n.º 6/ALRAM/2022 - Funcionamento Normal  
Mapa anexo à Resolução n.º 55/CODA/2022, de 03 de maio

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio. (Cont.)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											REFORÇO	ANULAÇÃO		
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO			CL. FUNC.	
		SEC	CAP	DIV												S/DIV
					02.01.21	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Atividades lúdico-desportivas		3 000,00
					02.01.21	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	5 000,00	
					02.01.21	B0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		10 000,00
					02.02.00									Aquisição de serviços		
					02.02.03	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação de bens		10 000,00
					02.02.03	00	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação de bens		10 000,00
					02.02.05	00	00							Locação de material de informática		
					02.02.05	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Hardware informático		2 000,00
					02.02.05	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Software informático		2 000,00
					02.02.09									Comunicações		
					02.02.09	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Comunicações fixas de voz		2 000,00
					02.02.14									Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
					02.02.14	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Estudos pareceres projectos e consultadoria- outros		7 000,00
					02.02.16	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Seminários exposições e similares		5 000,00
					02.02.20									Outros trabalhos especializados		
					02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados	14 000,00	
					02.02.25									Outros serviços		
					02.02.25	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Atividade editorial		5 000,00

(EUROS)

## Alterações Orçamentais com Efeitos na Despesa

Despacho de Alteração Orçamental n.º 6/ALRAM/2022 - Funcionamento Normal  
 Mapa anexo à Resolução n.º 55/CODA/2022, de 03 de maio

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO		
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.
		SEC	CAP	DIV												
					02.02.25	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	1 000,00	
					04.00.00									Transferências correntes		
					04.01.00									Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
					04.01.02	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Privadas		9 000
					04.07.00									Instituições sem fins lucrativos		
					04.07.01	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Instituições s/ fins lucrativos	7 500,00	
					04.08.00									Famílias		
					04.08.02									Outras		
					04.08.02	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras	1 500,00	
					07.00.00									Aquisição de bens de capital		
					07.01.00									Investimentos		
					07.01.03									Edifícios		
					07.01.07	C0	00	511	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		1 000,00
					07.01.15	00	00	511	058	055	261	1011	1.1.1	Outros investimentos	1 000,00	
														TOTAL	73 000,00	73 000,00

(EUROS)

Alterações Orçamentais com Efeitos na Receita

Despacho de Alteração Orçamental n.º 6/ALRAM/2022 - Funcionamento Normal  
Mapa anexo à Resolução n.º 55/CODA/2022, de 03 de maio

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											ANULAÇÃO	REFORÇO			
		CL. ORGÂNICA						CL. ECONÓMICA							DESIGNAÇÃO		
		SEC	CAP		S/DIV	GRUPO				FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA					
			DIV	01		GRP.	ART.	SART.	RUB.								
1000	M1100100	41	01	01	00	06	04	00	00	00	00	311	058	055	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira Transf. Correntes - Administração Regional Região Autónoma da Madeira	20 000,00	20 000,00
						06	04	02	11	00	00	311	058	055	Funcionamento Normal - Despesas com pessoal		
						06	04	02	12	00	00	311	058	055	Funcionamento Normal - ODC		20 000,00
															TOTAL	20 000,00	20 000,00

(EUROS)



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)